



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 09/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, registrada sob o número 151, em 24 de fevereiro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível desrespeitos às normas da Universidade ao ministrar aulas em data que estas atividades estavam suspensas pela ProGrad.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a mensagem da ProGrad informando a suspensão das aulas foi emitida às 19:04 h, ou seja, após o horário previsto para o início das mesmas;
- B) que a docente denunciada, em conversa com o diretor do Centro, se comprometeu a repetir o conteúdo da aula ministrada na data da suspensão, de forma a que nenhum aluno ausente seja prejudicado;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 07 de março de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC